

Contra a Tortura: a Anistia Internacional durante a Ditadura Militar no Brasil

Renata Meirelles*

Introdução

Durante o regime militar brasileiro, a organização Anistia Internacional (AI) trabalhou na defesa de presos políticos e na divulgação de denúncias de tortura entre a comunidade internacional. Foi nos anos 1970 que a organização passou a direcionar parte de seus recursos para a investigar e, posteriormente, divulgar no exterior o uso da tortura por agentes do regime militar brasileiro. Mas antes de começar a voltar suas atenções para o Brasil, a Anistia Internacional já atuava há cerca de uma década na libertação de presos políticos em diferentes partes do mundo. A organização fora fundada em Londres em maio de 1961, após o êxito da campanha *Amnesty*, uma iniciativa de solidariedade internacional estabelecida com a finalidade de lutar pela libertação e proteção de prisioneiros encarcerados por razões políticas ou religiosas em diferentes partes do mundo.¹

Em fins dos anos 1960, a Anistia Internacional passou a receber um grande volume de denúncias de tortura oriundas do Brasil, o que a levou a dedicar mais atenção ao país e parte de seus recursos para a defesa de presos políticos brasileiros. Conforme será mostrado ao longo do texto, parte do trabalho da Anistia Internacional em relação ao Brasil consistiu na elaboração de relatórios sobre as denúncias de tortura ocorridas no país. Mas como se deu esse trabalho? Qual foi a abordagem da AI em seus relatórios sobre a tortura no Brasil? Essas são algumas das questões que orientam esse artigo, mas, para respondê-las, é preciso antes conhecer mais de perto a dinâmica de trabalho da Anistia Internacional, seus princípios e suas origens.

As origens da Anistia Internacional

* Doutoranda pelo Programa de História Social da Universidade de São Paulo. Bolsista da FAPESP.

¹ Sob a iniciativa do advogado Peter Benenson e de Eric Baker, o lançamento da campanha *Amnesty* ocorreu em 28 de maio de 1961 com a publicação do artigo *The Forgotten Prisoners* (Os Prisioneiros Esquecidos) de autoria de Peter Benenson, no jornal britânico *The Observer*. Versão resumida deste artigo se encontra disponível em: <http://www.theguardian.com/uk/1961/may/28/fromthearchive.theguardian> Acesso em 24 de fevereiro de 2015.

A Anistia Internacional, em seus primeiros anos, foi uma organização bastante diferente daquela que atuou em relação ao Brasil no início dos anos 1970. Foi criada em 1961 por Peter Benenson, advogado ligado ao Partido Trabalhista britânico que, antes de se dedicar à Anistia Internacional, frequentou as mais privilegiadas instituições de ensino da Grã-Bretanha (*Eton College, Balliol College, Oxford*) e trabalhou em Bletchley Park, centro de inteligência militar que funcionou durante a Segunda Guerra Mundial. O fundador da AI, portanto, transitava por um privilegiado círculo social e desfrutava de proximidade com integrantes do governo britânico, a exemplo do então Primeiro-ministro Harold Macmillan (BUCHANAN, 2002: 588). Não por acaso, Benenson recebeu apoio do *Information Research Department* (IRD), seção responsável pela propaganda anticomunista do Foreign Office britânico, para criar a Anistia Internacional (BUCHANAN, 2004: 270).

A base da Anistia Internacional era formada pelos chamados “Grupos de Três” (*Groups of Three*). De acordo com a própria definição da Anistia Internacional, “Um “Três” é um grupo de pessoas (12-20 é um número ideal), que é responsável pelo trabalho em nome de três prisioneiros – um do Oriente, um do Ocidente e um dos países Africanos ou asiáticos.”² De acordo com o discurso da Anistia, essa divisão seria uma forma de conferir um caráter “equilibrado” e “neutro” à organização, de modo a contemplar, em igual proporção, prisioneiros oriundos do Ocidente, de países de “terceiro mundo” e do bloco comunista. Os “Grupos de Três” eram encarregados de levantar fundos para lutar pela libertação dos presos que lhes eram designados e da redação de cartas a presos políticos. Para a libertação de presos políticos, a Anistia Internacional tinha como principal estratégia a escrita de cartas tanto para os presos quanto para as autoridades que os encarceravam. Assim, a organização buscava transmitir a mensagem de que aqueles indivíduos não haviam sido esquecidos; de que alguém, em alguma parte do mundo, manifestava preocupação com a sua integridade. Com isso, esperava-se que os prisioneiros em questão fossem libertados ou que recebessem melhor tratamento.

Em seu primeiro ano, a organização era conhecida como AMNESTY – Movimento Internacional pela Liberdade de Opinião e Religião (*International Movement for Freedom of*

² (tradução da autora) “A Three is a group of people (12-20 is an ideal number) who take on the responsibility of working on behalf of three prisoners – one from the East, one from the West and one from the Afro-Asian countries.” Amnesty International. International Secretariat Archives, 936, International Institute of Social History, Amsterdã.

Opinion and Religion),³ o que mostra o peso que a religião tinha inicialmente para a Anistia. Nesse sentido, o apelo a valores cristãos, a exemplo da compaixão, pareceu determinante para se buscar apoio político e a adesão da sociedade civil. O apelo ao sentimento de compaixão se manifestou em um traço distintivo do movimento, a saber, a atenção dispensada ao indivíduo. Desde a sua fundação, a Anistia propunha lutar pela libertação de prisioneiros específicos, princípio que nortearia as ações da organização ao menos até a década de 1980. Criava-se, assim, uma organização que não almejava lutar por bandeiras políticas amplas, mas pela libertação de indivíduos específicos. Na medida em que propunha dirigir suas atenções a indivíduos e não a um grupo de pessoas ou a uma classe, mobilizava o sentimento de compaixão, que pode ser entendido nos termos propostos por Hannah Arendt. Para Arendt, em função de sua própria natureza, esse sentimento não poderia ser mobilizado pelo sofrimento de uma classe inteira, povo ou pela humanidade como um todo, já que uma singularidade fundamental inerente à linguagem da compaixão seria o fato de poder ser dirigida somente a um indivíduo e não a muitos (ARENDR, 2006, p. 75). Colocando a ênfase de suas ações sobre o indivíduo e com um forte apelo ao sentimento de compaixão, a Anistia propunha ser “essencialmente uma organização imparcial com relação à religião e à política, pretende unir grupos de diferentes países para lutar pelo mesmo objetivo – a liberdade e a dignidade da mente humana.”⁴

Muito embora se declarasse uma organização “imparcial”, “neutra” e “independente” de governos, a AI, desde sua fundação, sempre esteve muito próxima do governo britânico, cujo Foreign Office lhe dava “discreto apoio” (SELLARS, 2009: 2) , além de ter tido uma de suas missões – à Rodésia – financiada pelo governo britânico, ainda que essa ajuda tenha se dado de maneira secreta (BUCHANAN, 2004: 272).

Muito embora se afirmasse como imparcial e isenta de ideologias, a AI se assentava sob princípios liberais, no sentido de que se identificava a partir de valores ocidentais, como a liberdade e democracia, e também de valores cristãos. A exemplo disso, desde o início, o princípio de não-violência constituiu uma das orientações da Anistia Internacional, de acordo

³Amnesty International. International Secretariat Archives. International Institute of Social History. Amsterdã. (903) No ano seguinte, em setembro de 1962, o nome “Anistia Internacional” é adotado (BUCHANAN, 2002: 576).

⁴ Essentially an impartial organization as regards religion and politics , it aims at uniting groups in different countries working towards the same end – the freedom and dignity of the human mind Amnesty. Personal Freedom in the marxist-leninist countries. Report of Conference. 16 de junho de 1962. Relatório de Conferência. Amnesty International. International Secretariat Archives, 936, International Institute of Social History, Amsterdã. (903)

com o qual a Anistia Internacional somente poderia se manifestar a favor de presos que não houvessem recorrido à violência, os quais, na linguagem da organização, ficariam conhecidos como “prisoneiros de consciência”. O princípio da não-violência era tão central para a Anistia Internacional a ponto de, em 1964, após uma série de debates entre seus integrantes, a organização ter optado por destituir Nelson Mandela de seu status como “prisoneiro de consciência”, já que ele havia sido condenado por um ato de violência na luta contra o *apartheid* (SELLARS, 2009: 2).

Em seu início, os primeiros grupos formados da Anistia Internacional se concentraram na Grã-Bretanha, onde se localizava a maioria dos 70 grupos mencionados em seu primeiro relatório (BUCHANAN, 2002: 595). Em março de 1964, a Anistia Internacional, para além da Grã-Bretanha, tinha grupos estabelecidos na Austrália, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Alemanha, Irlanda, Luxemburgo, Noruega, Suécia, Suíça, Estados Unidos, Finlândia e Israel.⁵

Em seus primeiros anos, a Anistia Internacional realizou poucas missões para investigar a situação de presos políticos em diferentes países e, embora tenha havido missões para países da Europa, como Checoslováquia e Portugal,⁶ grande parte de suas atenções se concentrou em territórios que haviam sido ou ainda constituíam possessões coloniais britânicas, como na Rodésia (atualmente compreende a região do Zimbábue) e no território de Áden (hoje, Iêmen).⁷ Naquele momento, nos anos 1960, a Grã-Bretanha ainda estava em processo de retirada dos territórios coloniais, de modo que instâncias do governo britânico, como o Colonial Office e o Foreign Office, apreciavam qualquer tipo de informação disponível sobre esses territórios e estavam dispostos a apoiar, ainda que discretamente, a Anistia Internacional. De início, a ajuda financeira do governo britânico à Anistia Internacional não parecia constituir um problema para ambas as partes, pois os dirigentes da AI pareciam se identificar com os propósitos do governo trabalhista

⁵ News Sheet For Three Groups. Amnesty International. International Secretariat Archives, 936, International Institute of Social History, Amsterdã. (937)

⁶ Oral History Project. Entrevista com Neville Vincent, tesoureiro da Anistia Internacional. Amnesty International. International Secretariat Archives, 936, International Institute of Social History, Amsterdã. (809)

⁷ Lista de prisioneiros adotados pela AI por país. 19 de outubro de 1963. Amnesty International. International Secretariat Archives, 936, International Institute of Social History, Amsterdã. Nessa lista, há menção a 292 presos na Espanha, 169 na Alemanha Oriental e 101 na África do Sul.

do Primeiro-ministro Harold Wilson que, por sua vez, via o trabalho da AI com simpatia (BUCHANAN, 2004: 271).⁸

As relações entre a Anistia Internacional e o governo britânico se deterioraram em 1966, quando a Anistia Internacional decidiu investigar as denúncias de que oficiais britânicos violaram direitos humanos da população árabe do protetorado britânico de Áden. Naquele ano, a Anistia Internacional decidiu enviar a Áden um representante da Seção Sueca da AI, Selahuddin Rastgeldi,⁹ para investigar as denúncias. O investigador sueco da AI concluiu que oficiais britânicos infligiam maus-tratos, agressões e torturas à população árabe de Áden. Peter Benenson, presidente e fundador da Anistia Internacional, decidiu ir pessoalmente ao território colonial a fim de investigar as denúncias e pôde confirmar as conclusões de Selahuddin Rastgeldi. Ao retornar à Inglaterra, decidiu denunciar aquilo que testemunhou, o que gerou uma série de tensões com o governo britânico e com parte dos integrantes da própria Anistia Internacional, que consideraram as atitudes do presidente da AI irresponsáveis e pouco cautelosas. A Anistia Internacional mergulhou então em uma grave crise interna, cujos episódios não foram plenamente esclarecidos. Benenson ficou em uma posição mais vulnerável na medida em que poucos meses após o episódio de Áden, em março de 1967, vieram a público as denúncias de que Benenson, em nome da AI, recebera ajuda financeira do governo britânico para financiar a missão da organização à Rodésia. A responsabilidade pelo recebimento de verbas do governo britânico recaiu toda sobre Benenson, que foi afastado de forma definitiva da organização em 1967.

⁸ A exemplo dessa convergência de interesses, em 1963, Benenson escreveu a Lord Lansdowne, ministro do Colonial Office, propondo instalar um conselho para refugiados no protetorado britânico da Bechuanalândia (hoje, Botswana) para assistir refugiados que cruzavam a fronteira, mas não aqueles que lutavam contra o *apartheid*. Em carta ao Ministro, Benenson reiterou o apoio ao governo britânico, afirmando que aqueles territórios (britânicos) não deveriam ser usados para a ação política ofensiva por opositores do Governo Sul-Africano e que a influência comunista não deveria se espalhar nesta parte da África. “I would like to reiterate our view that these (British) territories should not be used for offensive political action by opponents of the South African Government” e que “Communist influence should not be allowed to spread in this part of Africa, and in the present delicate situation, Amnesty International would wish to support Her Majesty’s Government in any such policy.” (SELLARS, 2009: 2) Disponível em http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1906599 Acesso em 26 de fevereiro de 2015.

⁹ De acordo com as regras da Anistia Internacional, para que as investigações ocorressem em tese de maneira independente, representantes de um país envolvido nas denúncias jamais poderiam ser encarregados de investigá-las. Como no caso de Áden, o território ainda era uma possessão colonial britânica, a Seção Britânica da Anistia Internacional solicitou então que outra seção se encarregasse de averiguar as denúncias. Para tal missão, foi designado Selahuddin Rastgeldi, que pertencia à Seção Sueca da organização. Mais tarde, tal escolha seria motivo de mal-estar, já que, embora fosse curdo, Rastgeldi foi acusado pela imprensa britânica de defender os interesses árabes na região.

A partir de então a Anistia Internacional ficou sob o comando de Eric Baker e de Sean MacBride, quando teve início um processo de reestruturação interna e de profissionalização. Essas transformações internas – maior profissionalização, controle sobre recursos e financiamentos – permitiram que a AI expandisse suas atividades para outros países que antes não recebiam atenção, a exemplo do Brasil. Dessa forma, a organização não passou a somente dar atenção ao Brasil em função do aumento do número de denúncias de tortura conduzidas por agentes da repressão do regime militar brasileiro, mas também em função de processos internos que permitiram que expandisse o raio de sua atuação.

A Anistia Internacional e as denúncias de tortura no Brasil

Embora os relatórios anuais dos primeiros anos da Anistia Internacional indiquem que a organização, antes mesmo do Golpe civil-militar de 1964,¹⁰ já dedicava atenção ao Brasil, tendo adotado dois presos brasileiros em outubro de 1963,¹¹ foi somente anos depois que a AI começou de fato investigar e denunciar os casos de violações de direitos humanos ocorridos no Brasil. Nos arquivos da organização, há registros de que em 1971¹² o Brasil se tornou objeto das atenções do Departamento de Investigações da Anistia Internacional.¹³

Em 1972, A correspondência entre a Anistia Internacional e o Conselho Mundial de Igrejas (*World Council of Churches*) indica que “há muito tempo” a Anistia Internacional vinha recebendo relatos de tortura. Embora não fique claro a partir de quando a organização começou a receber denúncias de tortura oriundas do Brasil, a recorrência dessas denúncias fez com que a Anistia Internacional decidisse investigá-las.¹⁴ É o que afirma o responsável pelo

¹⁰ Refere-se aqui ao Golpe de 1964 como “Golpe civil-militar” por entender que há ampla literatura que identifica o apoio de setores da sociedade civil, a exemplo de empresários e representantes de interesses corporações multinacionais, ao Golpe de 1964. (DREIFUSS, 1981)

¹¹ Não foi possível, contudo, identificar o nome desse prisioneiros. Lista com o número de prisioneiros adotados por país. Outubro de 1963. (846) Amnesty International Archives. (AIA), International Institute of Social History. Amsterdã. Embora haja o registro, não foi possível determinar suas identidades.

¹² Pastas 1215-1221. (160) Amnesty International Archives. (AIA), International Institute of Social History. Amsterdã.

¹³ No Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, há referência a um relatório da AI sobre o Brasil que teria sido publicado em suco em 1969, intitulado “*Brazil 1969*”. Esse relatório, entretanto, não foi localizado. Divisão de Segurança e Informações. Secretaria de Estado das Relações Exteriores. Informe. Assunto: Amnesty International. 6 de junho de 1972. Arquivo Nacional, RJ.

¹⁴ Há registros de correspondência entre a AI e o Conselho Mundial de Igrejas sobre denúncias de violações de direitos humanos que datam de outubro de 1969.

Departamento de Investigação da AI em carta a um representante do Conselho Mundial de Igrejas:

Há muito tempo a Anistia Internacional tem se preocupado com relatos da deterioração da situação de direitos humanos no Brasil - relatos de tortura tem chegado a nós há algum tempo. Embora o governo brasileiro inicialmente tenha negado que tais torturas não estivessem ocorrendo, eles agora se posicionam afirmando que a tortura estava ocorrendo, mas que agora está sob controle. Contudo, a Anistia Internacional continua recebendo relatos de tortura. Em um esforço para determinar se tais relatos são legítimos ou exagerados, nós decidimos realizar uma investigação sobre essa questão.

Nós iremos primeiramente coletar material disponível na Europa e América do Norte, e esperamos poder entrevistar pessoas que estejam familiarizadas com a situação brasileira que estão agora vivendo na Europa. Quando possível e necessário, exames médicos legais serão realizados para verificar ou refutar os depoimentos dados por tais pessoas. Esforços serão feitos para obter informações diretas e entrevistas no Brasil¹⁵

Como resultado dessas investigações, a AI publicou, em setembro de 1972, o Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil.¹⁶ O trabalho de denúncia dos crimes de tortura no Brasil se inscreve em um projeto mais amplo de alcance mundial da Anistia Internacional que ficou conhecido como Campanha Contra a Tortura (*Campaign Against Torture*),¹⁷ que foi lançada em dezembro de 1972. Por meio de eventos, palestras e conferências, a organização buscou sensibilizar setores da sociedade civil, a Organização das Nações Unidas (ONU) e governantes sobre o problema da tortura no mundo. Como parte da mobilização da Anistia Internacional contra a tortura, a organização se dedicou à produção de relatórios específicos e gerais sobre as denúncias de tortura em diversos países.

Para elaborar seus relatórios em diferentes países, a Anistia Internacional poderia solicitar a autorização prévia do governo em questão para enviar seus representantes, que

¹⁵ Amnesty International has long been concerned at the reports of the deterioration in the human rights' situation in Brazil - reports of the torture of political prisoners have been reaching us for some time. Although the Brazilian government originally claimed that such torture was not taking place, they now take the stand that torture was occurring but has been controlled. However, Amnesty International continues to receive reports of torture. In an effort to establish whether such reports are legitimate or exaggerated, we have decided to undertake an investigation of this matter. We will first attempt to collect available material in Europe and North America, and hope to be able to interview persons familiar with the Brazilian situation, who are now living in Europe. When possible, and necessary, medical or legal examinations will be arranged, in order to verify or refute the depositions made by such persons. Efforts will also be made to gain on-the-spot information and interviews in Brazil. (tradução da autora). Carta de Zbynek Zeman (Diretor do Departamento de Investigações da Anistia Internacional a Leopoldo Nilus, representante do Conselho Mundial de Igrejas. 22 de março de 1972.

¹⁶ Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. (*Report on Allegations of torture in Brazil*) Anistia Internacional. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017. Arquivo do Estado de São Paulo.

¹⁷ Guardian Archive. Disponível em: <http://www.theguardian.com/theguardian/2012/dec/12/amnesty-anti-torture-campaign-1972> Acesso em 24 de fevereiro de 2015.

seriam então encarregados de realizar entrevistas com presos políticos, averiguar denúncias e visitar centros de detenção. No entanto, para o caso brasileiro, a Anistia Internacional não foi autorizada a enviar uma missão ao país. De acordo com as informações contidas no próprio Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, dada a falta de cooperação por parte das autoridades brasileiras, não foi possível realizar visitas a presídios brasileiros.¹⁸

Diante dessa limitação, a Anistia Internacional recorreu aos depoimentos de brasileiros que se encontravam no exílio e de pessoas que ainda se encontravam presas e cujos depoimentos foram enviados à sede da Anistia em Londres. Além disso, um representante da Seção Francesa da Anistia Internacional foi encarregado de consultar arquivos de organizações europeias que possuíam em seus acervos depoimentos de presos políticos brasileiros:

Entre 11/03 e 30/05/72, um representante da seção francesa da AI consultou os arquivos mantidos por várias organizações internacionais na Europa e se encontrou com ex-presos políticos exilados. Algumas organizações se mostraram dispostas a colocar à disposição da AI depoimentos assinados enviados do Brasil e um certo número de presos políticos se prontificou a fornecer depoimentos escritos.¹⁹

Portanto, o Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil teve como base um conjunto de fontes: entrevistas com ex-presos políticos exilados na Europa; depoimentos escritos e questionários elaborados pela Anistia Internacional que foram respondidos por ex-presos políticos e posteriormente enviados à organização, além de documentos que se encontravam em acervos de organizações internacionais europeias. Embora não fique claro quais organizações europeias a Anistia Internacional consultou, sabe-se que dentre elas estava o Conselho Mundial de Igrejas (*World Council of Churches*), com a qual a AI mantinha constante contato nos anos 1970.

No Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, há informações sobre a história e legislação brasileiras; depoimentos de indivíduos; lista nominal com 1081 pessoas que sofreram tortura e a lista com o nome de 472 agentes da repressão acusados de tortura. Essa

¹⁸ Pastas 1222-1227. Arquivo da Anistia Internacional. Amnesty International Archives. (AIA), International Institute of Social History. Amsterdã. (314) Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017. Arquivo do Estado de São Paulo.(834)

¹⁹ Between the 11.3 and 30.5.72, a representative of the French section of AI consulted the archives kept in Europe by various international organisations and met with former political prisoners living abroad. Several organisations showed themselves willing to put at AI's disposal signed depositions sent from Brazil by political prisoners, and a certain number of former political prisoners were ready to make written depositions. (314) Pastas 1222-1227. Arquivo da Anistia Internacional. Amnesty International Archives. (AIA), International Institute of Social History. Amsterdã.

lista com o nome de 472 torturadores, entretanto, foi não foi tornada pública. De acordo com a documentação da Anistia Internacional, esta foi enviada em caráter confidencial ao governo brasileiro. Por apresentar informações básicas da história do Brasil e da legislação vigente, o Relatório aparenta ter sido elaborado para um público alvo pouco familiarizado com o Brasil. A existência de versões em três diferentes línguas (português, inglês e francês) reforça a ideia de que o mesmo almejava divulgar para jornais, revistas, organizações sediadas no exterior as denúncias de tortura que ocorriam no Brasil naquele momento.

Nesse Relatório, a Anistia Internacional concluiu que a prática da tortura se encontrava institucionalizada no Estado brasileiro; era amplamente difundida no Brasil e empregada como método de investigação de crimes políticos e de intimidação dos diversos movimentos de oposição ao regime militar brasileiro:

O que deve ser ressaltado aqui é o caráter institucional, e o fato de que existe um aparato inteiro para praticar a tortura, com nenhuma justificativa senão a da manutenção do regime (...) (A) tortura no Brasil não é e nem poderia ser resultado de excessos individuais; tampouco é ou nem simplesmente pode ser uma reação desproporcional contra as tentativas de terroristas de derrubar um regime que já se encontra em dificuldade, e estaria provocando o famoso “ciclo de violência”. Este não pode ser o caso, porque a luta armada não existe mais no Brasil. (...) (A) tortura é a manifestação e o resultado necessário de um modelo político, com um quadro judicial e conteúdo sócio-econômico.²⁰

O período coberto pelo Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil (2 de março de 1969 a 14 de junho de 1972) refere-se ao momento mais agudo de repressão do regime militar brasileiro,²¹ quando o governo de Emílio Garrastazu Médici (1969-74) aperfeiçoou e institucionalizou a política de repressão aos movimentos de oposição ao regime militar

²⁰ What should be stressed here is the institutional character, and the fact that an entire apparatus existis to carry out torture, with no other justification than the maintenance of the regime (...) Torture in Brazil is not and could not be the result of individual excesses; neither is it, nor ir can it simply be an over-reaction against terrorists attempts to overthrow a regime already in difficulty, and, its turn provoking the famous ‘cycle of violence’. This cannot be the case because armed struggle no longer exists in Brazil. (...) Torture is a manifestation and the necessary result of a political model, with a judicial framework and socio-economic content. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. (*Report on Allegations of torture in Brazil*) Anistia Internacional. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017. Arquivo do Estado de São Paulo. (959)

²¹ De acordo com o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade, O período que concentrou maior número de crimes nas instalações do DOI- CODI do II Exército (São Paulo) foi entre 1971 e 1974, com 55 vítimas, entre mortos e desaparecidos políticos. Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Volume I. Tomo I. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Volume_I_Tomo_I.pdf p. 151.

brasileiro. Juridicamente amparado pelo Ato Institucional nº5, que abolia o direito ao *habeas corpus* para os crimes contra a Segurança Nacional, e instituindo a tortura como política de Estado, o governo Médici consolidou a política de repressão a qualquer forma de oposição ao regime militar brasileiro.

O uso da tortura teve início logo nos primeiros dias do Golpe civil-militar de 1964, quando uma perseguição violenta atingiu sobretudo indivíduos e organizações, como o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), a União Nacional dos Estudantes (UNE), as Ligas Camponesas e grupos católicos como a Juventude Universitária Católica (JUC) e a Ação Popular (AP).²² Nos dias seguintes ao golpe, prenderam-se em torno de 5 mil pessoas e a ocorrência de brutalidades e torturas foi comum, especialmente no Nordeste, a exemplo do que aconteceu com Gregório Bezerra, dirigente do Partido Comunista Brasileiro, então Partido Comunista do Brasil (PCB) que, em 2 de abril de 1964, foi arrastado por um jipe e espancado em praça pública no Recife no momento de sua prisão (GASPARI, 2002: 132)²³ e no Rio de Janeiro, com um grupo de chineses.²⁴ Portanto, o regime militar brasileiro começou a recorrer à tortura como instrumento de repressão muito antes de qualquer ameaça significativa por parte de movimentos armados. Quando as guerrilhas começaram a roubar bancos e a sequestrar, suas ações serviram como evidência para justificar a política de repressão que seria colocada em prática a partir de 1969 (SKIDMORE, 1988: 125). A partir de então, a tortura tornar-se-ia elemento-chave da política de repressão, com a inauguração da Operação Bandeirantes em São Paulo e com a subsequente expansão de suas atividades para o restante do Brasil com a instalação dos DOI-CODIs.

Inaugurada em 1 de julho de 1969, em São Paulo, a Operação Bandeirantes (OBAN) ganhou ares de projeto civil por contar com o apoio de figuras públicas, de autoridades políticas do Estado de São Paulo e de alguns empresários²⁵ e por ter se beneficiado do financiamento de

²² Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Volume I. Tomo I. p. 98. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Volume_I_Tomo_I.pdf.

²³ Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001. Disponível em: http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/biografias/gregorio_bezerra

²⁴ O caso dos nove chineses que participavam de uma missão comercial no Brasil ilustra o emprego de tortura pelo regime militar logo nos primeiros dias de Golpe. Eles foram presos em 3 de abril de 1964 no Rio de Janeiro e em seguida torturados. Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Volume I. Tomo I. p. 98. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Volume_I_Tomo_I.pdf, p. 99

²⁵ “A cerimônia de criação da Oban contou com a presença das principais autoridades políticas do estado de São Paulo, como o governador Roberto Costa de Abreu Sodré; o secretário de Segurança Pública Hely Lopes Meirelles,

companhias como a Ultragás e de multinacionais como o Grupo Ultra, Ford e General Motors, que ajudaram com somas de dinheiro e com o fornecimento de equipamentos (SKIDMORE, 1988: 128). Sob o comando do II Exército, a nova experiência tinha como objetivo promover a atuação conjunta das Forças Armadas, da Polícia Civil e Polícia Militar do estado de São Paulo no combate a grupos armados e movimentos de oposição.

Aos olhos dos militares, a OBAN constituiu uma iniciativa bem-sucedida e eficaz no desmembramento das organizações de esquerda em São Paulo e seu modelo foi expandido para o restante do Brasil com a criação dos DOI-CODIs. Assim, Em outubro de 1970, logo após a posse do presidente Emílio Garrastazu Médici, foram instalados os DOI-CODIs.²⁶ A partir de então, cada região militar teria um Centro de Operações de Defesa Interna (CODI), responsável pelas operações de planejamento e integração de informações de inteligência e um Destacamento de Operação Interna (DOI), responsável por detenções e interrogatórios – a maioria deles sob tortura brutal – de prisioneiros políticos.²⁷

Instalado o aparelho de repressão, a tortura passou a ser empregada de maneira sistemática pelos agentes do regime militar brasileiro. Segundo estimativas da própria Anistia Internacional, em maio de 1970, havia aproximadamente 12.000 prisioneiros políticos no Brasil.²⁸ Parte considerável dos presos políticos brasileiros do regime militar dificilmente poderia se enquadrar na categoria de “prisioneiros de consciência”, já que vários deles pertenciam a organizações de esquerda que defendiam abertamente a luta armada. Essa restrição da organização pode explicar, ao menos em parte, porque dentre 12.000 prisioneiros,

o prefeito da capital, Paulo Salim Maluf; o comandante do II Exército, general José Canavarro Pereira; além de figuras proeminentes na elite econômica paulista, oriundas dos meios empresarial e financeiro, como Antonio Delfim Netto, Gastão Vidigal, Henning Albert Boilesen, Luiz Macedo Quentel e Paulo Sawaya.” Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Volume I. Tomo I. p. 127. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Volume_I_Tomo_I.pdf.

²⁶ Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Volume I. Tomo I. p. 138. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Volume_I_Tomo_I.pdf.

²⁷ “Em 1970, em cumprimento à Diretriz Presidencial de Segurança Interna, foram criados, pelo Exército brasileiro, os seguintes DOI-CODI: do I Exército, no Rio de Janeiro (então estado da Guanabara); do II Exército, em São Paulo (SP), do IV Exército, em Recife (PE); e do Comando Militar do Planalto, em Brasília (DF). Em 1971, foram criados os DOI-CODI da 5a Região Militar, em Curitiba (PR); da 4a Divisão de Exército, em Belo Horizonte (MG); da 6a Região Militar, em Salvador (BA); da 8a Região Militar, em Belém (PA); e da 10a Região Militar, em Fortaleza (CE). Em 1974, foi criado o DOI-CODI do III Exército, em Porto Alegre (RS).” Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Volume I. Tomo I. p. 128. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Volume_I_Tomo_I.pdf.

²⁸ AI Indexed Documents. 444-449 (9212). Brazil. Amnesty International Archives. (AIA), International Institute of Social History. Amsterdã.

a AI possuía 119 presos brasileiros adotados.²⁹ O relativo número baixo de prisioneiros adotados explica-se também pela própria dinâmica interna da organização que dependia do trabalho voluntário de seus membros para trabalhar em prol da libertação de presos. Um preso, ao ser “adotado” pela AI, era objeto de atenção de um de seus grupos de voluntários. O grupo seria então responsável pelo preso em questão, isto é, por obter informações a seu respeito e por escrever cartas em seu nome para conseguir sua libertação ou um melhor tratamento na prisão.

Indubitavelmente, os poucos presos políticos brasileiros que ganharam status de “prisioneiros de consciência”, isto é, aqueles para os quais a Anistia Internacional escrevia cartas e dirigia campanhas específicas de libertação, foram beneficiados, na medida em que as cartas da AI tendiam a ter um efeito positivo sobre suas condições de detenção. Nesse ponto, a estratégia da organização era interessante, pois colocava em evidência indivíduos que o regime militar brasileiro fazia “desaparecer.” Presos políticos, ao receberem cartas de uma organização internacional ou ao terem cartas escritas em seu nome, chamavam a atenção das autoridades carcerárias e criavam a sensação de que “alguém” sabia de sua existência ou acompanhava as condições de sua detenção.

Ademais, embora o número de presos políticos “adotados” pela AI fosse baixo, a organização, em suas publicações sobre o Brasil, a exemplo do Relatório sobre as Acusações de Tortura, contribuiu para denunciar de maneira ampla a prática da tortura durante o regime militar brasileiro. Nesse sentido, são citados 1081 vítimas de tortura e não apenas os “prisioneiros de consciência” da organização.

Dito isso, ao se analisar muitas das publicações da AI sobre o Brasil, observa-se que a organização, ao enfatizar casos individuais, nas narrativas pessoais, perdia de vista uma análise mais ampla da conjuntura política do país, das lutas, tensões e conflitos entre os grupos sociais envolvidos e, assim, muitas vezes acabava por ter como efeito a despolitização de seu conteúdo. Nesse sentido, é interessante observar, por exemplo, os comentários que um dos integrantes do Departamento de Investigações da AI fez a respeito de um relatório sobre a violência no Brasil. Sob o título de Violência Política no Brasil (*Political Violence in Brazil*), o material, de autoria de Peter Flynn, foi considerado “muito esquerdista” e foi criticado pelo uso frequente dos

²⁹ Na linguagem da organização, “adotar” um prisioneiro significa reunir recursos financeiros para o recolhimento de informações sobre ele; a redação de cartas com a finalidade de libertá-lo; auxílio material para sua família e para cobrir custos com advogados.

termos “classe” e “revolucionários” e por ter uma “conotação socialista que deveria ser evitada.”³⁰

Apesar de restrições como essa que muitas vezes tinham como consequência a despolitização de seu discurso, a Anistia Internacional demonstrou precisão ao abordar o problema da tortura no Brasil durante o regime militar brasileiro. As conclusões da AI de seu Relatório publicado em 1972 coincidem com aquelas do Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), publicado em dezembro de 2014.³¹ Apesar de todas as dificuldades que pressupunham a investigação de denúncias de tortura em meio à severa repressão que atingia a sociedade brasileira no ano de 1972, a Anistia Internacional publicou um documento cujas observações sobre a prática da tortura em vários pontos coincidem com aquelas do Relatório da CNV. Tanto o Relatório sobre as Acusações de Tortura da AI (1972), como o Relatório Final da CNV (2014) concluíram que a prática de tortura durante o regime militar brasileiro foi sistemática e institucionalizada no Estado.

Conclusões

Ao longo do texto, procurou-se mostrar que as ações da Anistia Internacional no Brasil obedeceram aos procedimentos internos e princípios da organização que, em muitos aspectos, podem ser vistos como limitadores, a exemplo de sua restrição a presos políticos que houvessem recorrido ao uso da violência e da ênfase da organização na defesa de indivíduos. A obediência a esses princípios não deixou de ter impacto em sua atuação no Brasil, onde a maior parte dos presos políticos brasileiros do regime militar dificilmente poderia se enquadrar na categoria de “prisioneiros de consciência”, já que muitos deles, como se sabe, pertenciam a organizações de esquerda que defendiam abertamente a luta armada. Essa restrição da Anistia Internacional influenciou na escolha dos prisioneiros políticos brasileiros adotados pela organização que, antes de serem selecionados, deveriam ser objeto de investigação para determinar se haviam ou não recorrido à violência. Isso determinou que os presos políticos brasileiros “adotados” pela AI pertencessem a certos grupos sociais: membros da Igreja Católica, intelectuais, professores e jornalistas que não fossem ligados à luta armada. Mas, mesmo levando em consideração o

³⁰ Não foi possível estabelecer a data exata desse documento, mas por seu conteúdo é possível inferir que tenha sido escrito entre os anos de 1971 e 1972. *Political Violence in Brazil*. Peter Flynn. AI Indexed Documents. 4494-449. (9301). Amnesty International Archives. (AIA), International Institute of Social History. Amsterdã.

³¹ Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Volume I. Parte V – Conclusões e recomendações. Capítulo XVIII. p. 963. Disponível em http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571

caráter conservador da Anistia Internacional, pode-se considerar que, em seu conjunto, as ações da Anistia Internacional beneficiaram presos políticos brasileiros.

Muito embora o foco no indivíduo que caracterizou muitas das publicações da Anistia Internacional tivesse como efeito a descontextualização da violência, para o caso do Brasil, o Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil foi preciso ao identificar as raízes institucionais e o caráter generalizado que a tortura tinha no âmbito do aparelho de repressão do regime militar brasileiro. A publicação deste relatório pela AI ganhou especial relevância naquele momento, já que a imprensa brasileira se encontrava sob censura. Uma vez publicado, a Anistia Internacional começou a divulgar o seu conteúdo para a imprensa, governos e organizações religiosas ou humanitárias para que a opinião pública e a comunidade internacional se sensibilizassem com a situação dos presos políticos brasileiros e na expectativa de que o trabalho de divulgação de seu conteúdo no continente europeu colaborasse para afetar a imagem do regime militar brasileiro no exterior.

Bibliografia:

ARENDT, Hannah. *On revolution*. Londres: Penguin, 2006.

BUCHANAN, T. 'The Truth Will Set You Free': *The Making of Amnesty International*. In: *Journal of Contemporary History*. Vol. 37, no. 4 (Oct., 2002), pp. 575-597.

_____. *Amnesty International in Crisis, 1966-7*. *Twentieth Century British History*. Vol. 15. No. 3, 2004.

CLARCK, A. *Diplomacy of Conscience: Amnesty International and Changing Human Rights Norms*. Princeton: Princeton University Press, 2001.

DREIFUSS, René Armand. 1964: *A Conquista do Estado*. Petrópolis: Vozes, 1981.

GASPARI, Elio. *A Ditadura Envergonhada: As ilusões armadas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GREEN & WARD. *State Crime: Governments, Violence and Corruption*. Londres: Pluto Press, 2004.

LARSEN, E. *A Flame in Barbed Wire: The Story of Amnesty International*. Nova York: W.W. Norton & Company, 1979.

POWER, J. *Like Water on Stone: The Story of Amnesty International*. Londres: Penguin, 2002.

_____. *Against Oblivion: Amnesty's International's fight for human rights*. Glasgow: Fontana Paperbacks: 1981.

SELLARS, Kirsten. Peter Benenson and Amnesty International. David P. Forsythe, THE ENCYCLOPEDIA OF HUMAN RIGHTS, Vol. 1, pp. 162-165, Oxford University Press, New York, 2009. Disponível em: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1906599
Acesso em 26 de fevereiro de 2015.

SKIDMORE, Thomas. *The Politics of Military Rule in Brazil, 1964-85*. Nova York: Oxford University Press, 1988.

Fontes e Arquivos consultados:

Arquivo Nacional/RJ

Arquivo Público do Estado de São Paulo

Amnesty International. International Secretariat Archives. International Institute of Social History. Amsterdã.

Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571

Depoimento de Paulo Malhães à Comissão Nacional da Verdade. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=e2SnsSYG7O0>